



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 138/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer Informações Sobre Projetos para Implantação do Centro de Referência Especializado (Centro POP) para a População em Situação de Rua em Hortolândia.

Considerando que, o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua Programa do Ministério da Cidadania (Centro POP), vinculado a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, o qual consiste em um espaço público específico para atender famílias e indivíduos nas mais diversas situações de Vulnerabilidade Social ou Violação de Direitos.

Considerando ainda que, todas as pessoas em situação de rua podem utilizar este serviço, sejam elas nesta situação de forma temporária (por poucos dias) ou de forma permanente, assim como, aquelas que estão em unidades de acolhimento para pernoite ou moradia provisória também podem ser atendidas.

Considerando também que, as formas de acesso ao serviço são várias. A primeira, e mais comum, é por identificação e encaminhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual analisa toda a situação de vulnerabilidade, outros tipos de acesso são por serviços de proteção e vigilância social, por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou por demanda espontânea do indivíduo ou família.

Considerando de modo que, todos os casos de acolhimento pelo Centro POP têm uma base de acompanhamento técnico especializado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que tem como propósito potencializar a capacidade de proteção da família, além de favorecer a reparação da situação vivida.

Considerando enfim que, o número de pessoas que vivem nas ruas de Hortolândia vem crescendo nos últimos anos, parcela da população que requer uma atenção especial do poder público, o qual por meio da implantação do referido centro pode proporcionar a elas inúmeras ações que vão desde a regularização da documentação pessoal além de esclarecer suas dúvidas sobre seus direitos e como conseguir acessá-los, guarda de pertences, espaço para higiene pessoal, lavanderia, acesso a alimentação, encaminhamentos para outras políticas públicas quando for o caso, fortalecimento da autonomia, protagonismo e participação social, assim como, a instituição pode ser usada como referência para inserção no Cadastro Único para acesso a benefícios socioassistenciais e para processos de seleção para vaga de emprego.

Nestes termos REQUEIRO ao Art. 174 do Regimento Interno após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte informação:





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1) O Poder Executivo tem intenção de implantar o Programa do "Centro POP" em Hortolândia?
- 2) Se sim, quais providências estão sendo tomadas para a execução?
- 3) Caso negativo, como o poder executivo pretende dar assistência para esta parcela da população que se encontra em situação de rua?

Sala das Sessões, 18 de março de 2022.


Derli de Jesus Athanasio Bueno
Vereador

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB

Assinado digitalmente
por **CLODOALDO
SANTOS DA SILVA**
Data: 21/03/2022 08:47

